



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 470/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de abril de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 301/2017-CMV**  
**Vereadores César Rocha, Sidmar Rodrigo Tolói e Kiko Beloni**  
**Processo administrativo nº 4.814/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **César Rocha, Sidmar Rodrigo Tolói e Kiko Beloni**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais medicamentos estão em falta na rede pública?
2. Foi feita licitação para a compra dos medicamentos?

Favor enviar relação de medicamentos em falta, bem como documentos referente as licitações realizadas.

**Resposta:** Conforme já informado anteriormente a esta Egrégia Casa, a distribuição de medicamentos está prejudicada desde outubro de 2016. Referida demanda agravou-se nos últimos meses de 2016 juntamente com as novas necessidades no início do corrente exercício.

A nova gestão pública municipal vem adotando as providências necessárias para a aquisição de medicamentos para a rede pública, através das concorrências 02/2017 e 03/2017, mas deve-se salientar que é imprescindível a obediência aos procedimentos e prazos previstos pela Lei de Licitações..

Outrossim, seguem, na forma do anexo, a listagem de medicamentos em falta na rede pública de saúde, bem como os documentos relativos aos processos licitatórios em curso, disponibilizados respectivamente pela Secretária da Saúde e de Licitações, Compras e Suprimentos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 41 folhas.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPERNARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

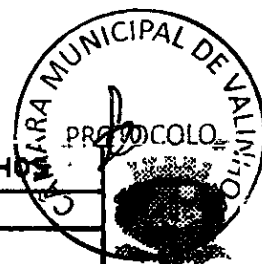
Nº PROTOCOLO  
**00728/2017**

Data/Hora Protocolo: 20/04/2017 08:07

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 301/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações referentes a medicamentos que estão em falta na Rede Pública.



**MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**

CARDIOVASCULARES E DIURÉTICOS	1	Amiodarona 200mg	Comprimido	FALTA	
	2	Atiodipino 5mg	Comprimido		
	3	Atenolol 50mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
	4	Captopril 25mg	Comprimido		DOSE CERTA
	5	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	FALTA	
	6	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	FALTA	
	7	Carvedilol 25mg	Comprimido	FALTA	
	8	Digoxina 0,25mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
	9	Diltiazem 60mg	Comprimido	FALTA	
	10	Espironolactona 50mg	Comprimido	FALTA	
	11	Espironolactona 100mg	Comprimido	FALTA	
	12	Furosemida 40mg	Comprimido		DOSE CERTA
	13	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido		DOSE CERTA
	14	Losartan 50mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
	15	Melidopa 250mg	Comprimido		DOSE CERTA
	16	Nifedipina 20mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
	17	Propalitrato 10mg	Comprimido	FALTA	
	18	Ramipril 2,5mg	Comprimido	FALTA	
	19	Ramipril 5mg	Comprimido	FALTA	
	20	Propranolol 40mg	Comprimido		DOSE CERTA
ANTIALÉRGICOS	21	Dexametasona 0,1mg/ml	Solução oral	FALTA	
	22	Loratadina 5mg/5ml	Solução oral		
	23	Loratadina 10mg	Comprimido		DOSE CERTA
ANTIEMÉTICOS	24	Metoclopramida 10mg	Comprimido		DOSE CERTA
	25	Prometazina 25mg	Comprimido		DOSE CERTA
	26	AAS 100 mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
ANTI INFLAMATÓRIOS ANALGÉSICOS	27	Brometo de n-butilescopolamina 10mg	Comprimido	FALTA	
	28	Brometo de n-butilescopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml - gotas	Solução oral	FALTA	
	29	Dipirona 500mg/ml - gotas	Solução oral	FALTA	
	30	Ibuprofeno 300mg	Comprimido		
	31	Ibuprofeno 50mg/ml - gotas	Solução oral	FALTA	
	32	Paracetamol 200mg/ml - gotas	Solução oral		
	33	Ambroxol 15mg/ml - xarope infantil	Solução oral	FALTA	
	34	Ambroxol 30mg/ml - xarope adulto	Solução oral	FALTA	
EXPECTORANTES					

15/03/2017

ANTIASMÁTICOS	35	Aminofilina 100mg	Comprimido	FALTA	
BRÔNCO DILATOR	36	Salbutamol 2mg/5ml - xarope	Solução oral	FALTA	
BIFOSFONADO	37	Alendronato 70mg	Comprimido	FALTA	
	38	Glibenclamida 5mg	Comprimido		DOSE CERTA
	39	Insulina Humana Regular 100UI/ml - 10ml	Suspensão injetável		
	40	Insulina Humana NPH 100 UI/ml - 10ml	Suspensão injetável		
	41	Metformina 850mg	Comprimido		DOSE CERTA
HIPOGLICEMI ANTES	42	Vildagliptina 50mg	Comprimido	FALTA	
	43	Fluconazol 150mg	Cápsula	FALTA	
	44	Albendazol 10ml frasco	Suspensão Oral	FALTA	
	45	Metronidazol 250mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
	46	Metronidazol 40mg/ ml	Suspensão oral	FALTA	DOSE CERTA
	47	Metronidazol 500mg/ 5g	Crema Vaginal		DOSE CERTA
	48	Nistatina 100.000UI/G	Crema vaginal		
	49	Nistatina Oral	Suspensão oral	FALTA	
	50	Nitr Miconazol 20mg/ g	Crema vaginal		
	51	Nitrato de miconazol 20mg/g	Crema dermatológico	FALTA	
	52	Secnidazol 1gr	Comprimido	FALTA	
ANTIPARASITÁRIOS ANTIFÚNGICOS TÓPICOS/SISTÊMICOS	53	Aciclovir 400mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
ANTIVIRAL	54	Amoxicilina 250mg/ 5ml	Pó p/ susp. oral		DOSE CERTA
	55	Amoxicilina 500mg	Cápsula		DOSE CERTA
	56	Azitromicina 200mg/5ml	Pó p/ susp. oral		
	57	Azitromicina 500mg	Comprimido	FALTA	
	58	Cefalexina 250mg/ 5ml	Pó p/ susp. oral		DOSE CERTA
	59	Cefalexina 500mg	Cápsula		DOSE CERTA
	60	Ciprofloxacina 500mg	Comprimido	FALTA	
	61	Clartromicina 500mg	Comprimido		
	62	Cloranfenicol 500mg	Comprimido		
	63	Cloranfenicol 5mg/ ml	Suspensão oftálmica	FALTA	
	64	Doxiciclina 100mg	Comprimido	FALTA	
	65	Espiramicina 500mg (CS Vila Santana)	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
	66	Neomicina + Bacitracina 5mg/ g	Crema dermatológico	FALTA	DOSE CERTA
	67	Nitrofurantoina 100mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
	68	Primetamina 25mg (CS Vila Santana)	Comprimido	FALTA	
	69	Sulfadiazina 500mg (CS Vila Santana)	Comprimido	FALTA	
	70	Sulfametoxazol 200mg + Trimetrop. 40mg	Suspensão oral		DOSE CERTA

## ANTIBACTERIANOS

15/03/2017

ANTIANÊMICOS/VITAMINAS/ COMPLEMENTOS MINERAIS	71	Sulfametoxazol 400mg + Trimetrop. 80mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
	72	Tobramicina 3mg/ml	Solução oftálmica	FALTA	
	73	Tobramicina 3mg/ml + Dexametasona 1mg/ml - colírio	Suspensão oftálmica	FALTA	
	74	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	FALTA	
	75	Ácido Fólico 15mg (CS Vila Santana)	Comprimido	FALTA	
	76	Carbonato de Cálcio 500mg	Comprimido	FALTA	
	77	Cloreto de Potássio 900mg/15ml - xarope	Solução oral	FALTA	
	78	Cloridrato de Tiamina 300mg	Comprimido	FALTA	
	79	Polivitamínico gotas	Solução oral	FALTA	
	80	Polivitamínico + poliminerais	Comprimido	FALTA	
	81	Sais de Reidratação Oral	Pó para sol. oral		
	82	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido		DOSE CERTA
	83	Sulfato Ferroso 25mg/ml - gotas	Solução oral		DOSE CERTA
	84	Vitamina A + D gotas	Solução oral		
ANTICONCEPCIONAIS HORMÔNIOS FEMININOS	85	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg	Suspensão injetável		DOSE CERTA
	86	Enant. Noretit. 50mg + Val. Estradiol 5mg (Mesigyna)	Suspensão injetável	FALTA	DOSE CERTA
	87	Estrogênios conjugados 0,625mg	Comprimido	FALTA	
	88	Estrogênios conjugados 0,625mg creme	Creme vaginal	FALTA	
	89	Levonorgestrel 0,15 + Etinilestradiol 0,03mg	Comprimido		DOSE CERTA
	90	Levonorgestrel 0,75mg	Comprimido		DOSE CERTA
	91	Noretisterona 0,35mg	Comprimido		DOSE CERTA
	92	Deltametrina loção - 100ml	Solução uso tópico		
	93	Deltametrina xampu - 100ml	Solução uso tópico	FALTA	
	94	Vitamina A + D + óxido zinco + óleo bacalhau	Pomada dermatológica	FALTA	
DERMATOLÓGICO	95	Hidróxido de Alumínio	Suspensão oral	FALTA	
	96	Orneprazol 20mg	Cápsula		DOSE CERTA
	97	Diosmina + Hesperidina 450/50 mg	Comprimido	FALTA	
DOENÇA VASCULAR	98	Sirvastatina 20mg	Comprimido	FALTA	DOSE CERTA
	99	Aloprinolol 100mg	Comprimido	FALTA	
ANTILIPÊMICO	100	Dexametasona 1% creme	Pomada dermatológica		DOSE CERTA
	101	Prednisolona 3mg/ml	Suspensão oral	FALTA	
GLICO CORTICÓIDES	102	Prednisolona 5mg	Comprimido	FALTA	
	103	Prednisolona 20mg	Comprimido	FALTA	
	104	Cinartizina 75mg	Comprimido	FALTA	
ANTIVERTIGINOSO					

15/03/2017

HORMÔNIOS TIREOIDEANOS						
105	Levo tiroxina 25mcg	Comprimido	FALTA			
106	Levo tiroxina 50mcg	Comprimido	FALTA			
107	Levo tiroxina 75mcg	Comprimido	FALTA			
108	Levo tiroxina 100mcg	Comprimido	FALTA			
109	Levo tiroxina 150mcg	Comprimido	FALTA			
HIGIENE NASAL						
110	Cloreto sódio + cloreto de benzalcônio	Solução nasal	FALTA			
PREVENÇÃO DST						
111	Preservativo masculino lubrificado	Unidade	FALTA			
<b>PSICOTROPICOS - PORTARIA 344/98</b>						
ANTICONVULSIVANTES ANTI EPILEPTICOS						
112	Ac. Valproico 250mg	Comprimido				DOSE CERTA
113	Carbamazepina 200mg	Comprimido				DOSE CERTA
114	Carbamazepina 400mg	Comprimido				
115	Carbamazepina 20 mg/ml	Suspensão oral	FALTA			
116	Fenitoina 100mg	Comprimido				DOSE CERTA
117	Fenobarbital 100mg	Comprimido				DOSE CERTA
118	Fenobarbital 4% - gotas	Solução oral	FALTA			
119	Valproate Sodio 250mg/ml	Suspensão oral				
120	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido				
121	Clonazepam 4% - gotas	Solução oral	FALTA			
122	Clonazepam 100mg	Comprimido				DOSE CERTA
123	Clonazepam 25mg	Comprimido	FALTA			DOSE CERTA
124	Haloperidol 1mg	Comprimido	FALTA			
125	Haloperidol 5mg	Comprimido				DOSE CERTA
126	Haloperidol Decanoato	Susp. injetável				DOSE CERTA
127	Haloperidol - gotas	Solução oral				
128	Levomopromazina 4% - gotas	Solução oral	FALTA			
129	Levomopromazina 25mg	Comprimido	FALTA			
130	Levomopromazina 100mg	Comprimido	FALTA			
131	Pericazina 4% - gotas	Solução oral	FALTA			
132	Tioridazina 100mg	Comprimido	FALTA			
ANTIPSIKÓTICOS NEUROLÉPTICOS						
133	Biperideno 2mg	Comprimido	FALTA			DOSE CERTA
134	Levodopa + Benserazida 100/25mg	Comprimido	FALTA			
135	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	FALTA			
136	Levodopa + Carbidopa 200/50	Comprimido	FALTA			
137	Levodopa + Carbidopa 250/25	Comprimido				DOSE CERTA
138	Amitriplina 25mg	Comprimido	FALTA			DOSE CERTA
ANTI PARKINSONIANOS						

15/03/2017

ANSIOLÍTICOS/SEDATIVOS/ANTIDEPRESSIVOS					
139	Citalopram 20mg	Comprimido			
140	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	FALTA		
141	Clonazepam 2mg	Comprimido		DOSE CERTA	
142	Clompramina 25mg	Comprimido	FALTA		
143		Comprimido		DOSE CERTA	
144	Imipramina 25mg	comprimido	FALTA		
145	Fluoxetina 20mg	Cápsula	FALTA	DOSE CERTA	
146		Comprimido	FALTA		
147	Nortriptilina 25mg	Comprimido		DOSE CERTA	
148	Quetiapina 25mg	Comprimido	FALTA		
149	Quetiapina 100mg	Comprimido	FALTA		
150	Quetiapina 200mg	Comprimido			
151	Risperidona 1mg	Comprimido	FALTA		
152	Risperidona 2mg	Comprimido	FALTA		
153	Ropirinato 25mg	Comprimido	FALTA		
154	Ropirinato 50mg	Comprimido	FALTA		
155	Tiopirinato 100mg	Comprimido	FALTA		
156	Sertralina 50mg	Comprimido		DOSE CERTA	
157	Venlafaxina 37,5mg	Comprimido	FALTA		
158	Venlafaxina 50mg	Comprimido	FALTA		
159	Venlafaxina 150mg	Comprimido	FALTA		
ANTAGONISTA OPIOIDE					
160	Malfexona 30mg	Comprimido	FALTA		
161	Mefenidato 10mg	Comprimido	FALTA		
162	Mefenidato 1A 10mg	Comprimido	FALTA		
163	Mefenidato 1A 20mg	Comprimido	FALTA		
T.D.A.H.					
Medicamentos da lista C1 - devem ser prescritos no receituário comum em duas vias					
Medicamentos lista B- devem ser prescritos no receituário azul ("tipo cheque") não precisa ser duas vias					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

		<b>Prefeitura do Município de Valinhos</b>		Fls. Nº		Rubrica	
		<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>		Proc. Nº/Ano		000000001172017	
Pago Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005							
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesso Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br							
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3 / 2017							
Fornecedor ...							
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>							
Entrega dos Envelopes							
Data da Abertura 13/03/2017 15:00:00							
Processo nº 000000001172017				Chefe de Compras			
Endereço							
Bairro							
Cidade		UF		CEP		Fone	
CNPJ/CPF		Insc. Est/ RG				Fax	
Assina Pela Empresa _____							
Função _____		CPF _____		RG _____			
Item	Especificação do Objeto	Un.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total	Garantia
1	1.13.09.0016-6 TRILIPAL SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150 ML.	FR	60				
2	1.13.09.0019-0 DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	30				
3	1.13.09.0024-7 LEVOTIRAZINA 112 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	12				
4	1.13.09.0028-6 SERETIDE 25/50 MG SPRAY - FRASCO COM 120 DOSES.	FR	12				
5	1.13.09.0043-3 GLIXEPERIDA 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	30				
6	1.13.09.0059-7 CITOSAZOL 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	24				
7	1.13.09.0070-0 BETAISTINA 2MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	60				
8	1.13.09.0077-4 ROSUVASTATINA 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	12				
9	1.13.09.0081-6 FLEBITRAZEPAM 1 MG C/ 20 CPR.	CX	24				
10	1.13.09.0092-1 CLONIDINA, CLORIDRATO, 0,1MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	100				
11	1.13.09.0095-6 SELOZOK 50MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	24				
12	1.13.09.0109-0 INSULINA LISPRO 100 UI, FRASCO COM 10ML.	FR	24				
13	1.13.09.0114-6 REPAGLENIDA 1MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	48				
14	1.13.09.0126-0 INSULINA ASPART (NOVORAPID) FLEXPEN CAIXA COM 5 CARETAS.	CX	24				
15	1.13.09.0146-4 HOMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 20ML.	FR	36				
16	1.13.09.0154-2 INSULINA LISPRO 100 UI CAIXA COM 5 REFIL X 3 ML.	CX	36				
17	1.13.09.0195-0 INSULINA ASPART (NOVORAPID) CAIXA COM 5 PERFIL DE 3ML.	CX	1.350				



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos		Fls. Nº	Rubrica
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS			
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br		Proc. Nº/Ano	000000000117/2017
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3 / 2017			
Fornecedor ...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
18	1.13.09.0168-5	FR	350
INSULINA GLARGINA 100 UI FRASCO COM 10 ML.			
19	1.13.09.0173-1	FR	1.150
INSULINA GLARGINA 100 UI, REFIL CONTENDO 36L			
20	1.13.09.0176-6	CX	12
ANASTROZOL 1 MG. CX. C/ 30 COMPRIMIDOS.			
21	1.13.09.0186-3	CX	12
TRILEPTAL 300 MG. C/ 60 COMPRIMIDOS			
22	1.13.09.0193-6	FR	12
LAFANOPROST SOL. OFTÁLMICA 50MG - 2,5 ML. 92,8792,87			
23	1.13.09.0198-7	FR	12
BRIMONIDINA, TARTARATO, 2MG/ML - COLÍRIO, FRASCO COM 5ML.			
24	1.13.09.0199-6	CX	36
GABAPENTINA 300MG, genérico caixa com 30 capsulas.			
25	1.13.09.0205-3	CX	60
URSACOL 300 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.			
26	1.13.09.0208-8	CX	36
CAREMAGLIFINA CR 400 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE DESINTEGRAÇÃO LENTA.			
27	1.13.09.0209-8	CX	12
PROCORALAN 7,5MG CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS.			
28	1.13.09.0210-0	CX	24
PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.			
29	1.13.09.0215-0	TB	144
NUTRADERM CREME 60 GR.			
30	1.13.09.0217-7	AM	84
LUCREWIS SOL FR 0,3ML.			
31	1.13.09.0227-4	CX	24
CONCERTA 36MG FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS.			
32	1.13.09.0242-8	CX	35
INSULINA LEVEMIR PENFILL CAIXA COM 5 REPS DE 3ML.			
33	1.13.09.0266-7	TB	12
REFRESH 3% GEL BISMAGA COM 10GR.			
34	1.13.09.0271-1	CX	12
EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.			
35	1.13.09.0282-7	CX	24
TRICOTACID 600MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.			
36	1.13.09.0286-0	CX	12
PREGABALINA 75MG COM 28 COMPRIMIDOS.			
37	1.13.09.0292-4	CX	45
INSULINA LISPRO KWIKPEN 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 5 CANNETS X 3ML.			
38	1.13.09.0294-0	TB	60
EMODERM CREME HIDRATANTE TUBO COM 100GR.			
39	1.13.09.0296-9	CX	132
CINACALCETE 30MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.			
40	1.13.09.0298-7	CX	12





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Fls. Nº	Rubrica
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br		Proc. Nº/Ano	00000000117/2017
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
FALIPERIDONA 9MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.			
41	1.13.09.0297-5	CX	12
MAB THERA 100 MG - CAIXA COM 02 FRASCOS DE 10 ML			
42	1.13.09.0298-3	CX	12
MAB THERA 500 MG - CAIXA COM 01 FRASCO DE 50 ML			
43	1.13.09.0304-1	CX	48
CONCERTA 18 MG C/30 CPR			
44	1.13.09.0308-4	CX	36
LAMOTRIGINA 100MG, GENÉRICO OU REFERÊNCIA, CAIXA COM 30 CPR.			
45	1.13.09.0314-9	CX	12
GERIATON, POLIVITAMINICO EN COMPRIMIDO.			
46	1.13.09.0315-7	CX	12
BROXEPAM 6MG, GENÉRICO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.			
47	1.13.09.0316-5	CX	96
GLICLAZIDA 30MG, GENÉRICO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.			
48	1.13.09.0321-1	CX	36
TOPIRAMATO 25MG, GENÉRICO, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.			
49	1.13.09.0322-0	FR	36
BELIMBAGE, PÓ LIOF. INJETÁVEL COM 1 FRASCO AMPOLA DE 120MG.			
50	1.13.09.0323-8	FR	12
BELIMBAGE, PÓ LIOF. INJETÁVEL COM 1 FRASCO AMPOLA DE 400MG.			
51	1.13.09.0324-6	CX	12
ZANIDIP 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.			
52	1.13.09.0325-4	CX	180
PARICALCITOL 5 MCG - CAIXA COM 05 AMPOLAS			
53	1.13.09.0327-0	FR	12
ATROPIINA SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML.			
54	1.13.09.0331-9	AM	12
TOXINA BOTULÍNICA, TIPO A, 500 U, INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.			
55	1.13.09.0332-7	CX	12
CLORIDRATO DE FINGOLIMIDE 0,5 MG - CAIXA COM 28 CAPSULAS- GILENYA			
56	1.13.09.0336-0	FA	60
SOMATROPINA HONANA - NORDITROPIN NORDIFLEX 13 MG / 1,5 ML			
57	1.13.09.0337-8	CX	12
ARIPIPRAZOL 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
58	1.13.09.0338-6	CX	12
IRBESARTANA 300 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - APROVEL			
59	1.13.09.0339-4	CX	36
BACLOFENO 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS			
60	1.13.09.0340-8	CX	12
ANASTRAZOL 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
61	1.13.09.0341-6	CX	12
DAPAGLIFLOZINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - FOROLIGA			
62	1.13.09.0342-4	CX	36
HIDRALAZINA 50 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - APRESSOLINA			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos		Fls. Nº	Rubrica
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Proc. Nº/Ano	000000000117/2017
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005			
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
63	1.13.09.0344-0	CX	12
SITAGLIPTINA 50 MG + CLORID. DE METFORMINA 850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS - JANUSKET			
64	1.13.09.0345-8	CX	12
LUTEINA 10 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS			
65	1.13.09.0346-7	CX	12
OMEGA 3 - 1 GR - CAIXA COM 60 CÁPSULAS			
66	1.13.09.0348-3	CX	24
HIALURONATO DE SÓDIO 20 MG/ 2,0 ML - SERINGA CONTEUDO 2,0 ML - FERMATERON CAIXA COM 01 AMPOLA			
67	1.13.09.0354-5	CX	24
CLORIDRATO DE METILFENIDATO L A 20 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - RIVALIMA L A			
68	1.13.09.0358-4	CX	24
RISPERIDONA 2 MG CAIXA COM 30 CPR			
69	1.13.09.0358-0	CX	36
RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COM 20 COMP - LABEL			
70	1.13.09.0363-7	CX	12
CLOSTAZOL 50 MG - 30 CPR			
71	1.13.09.0364-5	CX	12
ENALAPRIL 20 MG + HIDROCLOROTIASIDA 12,5 MG - 30 CPR			
72	1.13.09.0365-3	CX	12
ESCITALOPRAM 10 MG - 30 CPR			
73	1.13.09.0366-1	FR	24
INSULINA ASPART - NOVORAPID 10 ML			
74	1.13.09.0387-0	CX	12
FORTEO- CANETA INJETAVEL DESCARTAVEL COM CARTUCHO DE 2,4 ML			
75	1.13.09.0368-8	CX	12
ELIQUIS 5 MG - APIXARANA CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS			
76	1.13.09.0369-6	CX	12
ALLURENE 2 MG - DIENOGESTE COM 28 COMPRIMIDOS			
77	1.13.09.0372-6	CX	36
CLOBAZAM 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS			
78	1.13.09.0373-4	CX	36
CLOBAZAM 20 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDO			
79	1.13.09.0375-0	CX	12
HIGNOTON 50 MG - CLORTALIDONA CAIXA COM 30 COMPRIMIDO			
80	1.13.09.0377-7	CX	48
LOSEC MUPS 10 MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDO			
81	1.13.09.0378-5	CX	24
SUPRALAL 25 MG/2,5 ML-HIALURONATO DE SÓDIO - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA			
82	1.13.09.0379-3	AM	24
OMALIZUMABE - XOLAIR 150 MG PÓ PARA SOL INJETAVEL +AMPOLA DILUENTE			
83	1.13.09.0380-7	FR	60
EPISOL LOÇÃO EPS 45 FRASCO COM 100 GR			
84	1.13.09.0381-5	CX	36
FLUVOXAMINA 100 MG CAIXA 30 CPR - LUVOK			
85	1.13.09.0382-3	CX	12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos		Fls.º	Rebrica
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Proc. Nº/Ano	00000000117/2017
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005			
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
EXFORGE RCT 160 MG/12,5 MG/5MG CX COM 28 COMP			
86	1.13.09.0383-1	CX	10
INSULINA NOVOMIX 30 CX COM 5 REPLIS			
87	1.13.09.0384-0	CX	12
GALVUS MET 50 /500 MG CAIXA COM 56 COMP			
88	1.13.09.0385-8	CX	12
PROCORALAN 5 MG CAIXA COM 56 COMP			
89	1.13.09.0389-2	CX	12
RIVAROXABANA 20 MG CAIXA COM 28 COMP - XARELTO			
90	1.13.09.0391-2	FR	2
ACLASTA 5 MG - ÁCIDO SOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML			
91	1.13.09.0392-0	CX	24
BUPROFONA 150 MG CX COM 60 COMP			
92	1.13.09.0393-9	CX	12
CENTRON DE A n 2			
93	1.13.09.0394-7	CX	12
CITONEURIN 5.000 UI COMPRIMIDO			
94	1.13.09.0395-6	CX	12
CONCRETA 54 MG			
95	1.13.09.0396-3	FR	12
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COSOPT COLÍRIO			
96	1.13.09.0397-1	FR	36
DEPURA 500 - SUPLEMENTO DE VITAMINA D3 500 UI/GOZA - 10 ML			
97	1.13.09.0399-8	CX	12
DULOXETINA 60 MG CX COM 30 COMP			
98	1.13.09.0401-3	CX	12
GALVUS 50/850 MG CX COM 56 COMP			
99	1.13.09.0402-1	AM	1
GLOCAON 1 MG/ 1 UI - GLOCAON AMPOLA			
100	1.13.09.0403-0	FR	132
INSULINA LANTUS SOLUSTAR - CANETA			
101	1.13.09.0404-8	FR	60
INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML - APIDRA			
102	1.13.09.0405-6	CX	36
EMPAGLIFLOZINA 25 MG - JARDIANCE			
103	1.13.09.0408-4	TB	372
LIDOCAINA 2% GEL			
104	1.13.09.0409-0	CX	72
MESALAZINA 800 MG CAIXA COM 30 COMP			
105	1.13.09.0410-2	CX	24
NEUTROFER 500 MG CX COM 30 COMP			
106	1.13.09.0412-9	CX	36
OSTEOPIX (CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG+COLCALCIPROL 400 UI) CX COM 30 COMP			
107	1.13.09.0413-7	CX	36
OKIBUTININA 5 MG - CLORIDRATO CAIXA COM 30 COMP			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos		Fls. Nº	Rubrica
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS			
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesso Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
108	1.13.09.0414-5	CX	12
CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG - CAIXA COM 60 COMP			
109	1.13.09.0415-3	CX	12
RIVAROXABANA 15 MG CAIXA COM 28 COMP			
110	1.13.09.0418-1	CX	12
VALSARTANA 320 MG CX COM 30 COMP.			
111	1.13.09.0417-0	CX	12
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG SUB LINGUAL			
112	1.13.09.0418-8	CX	36
MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG CAIXA COM 50 COMP			
113	1.13.09.0421-9	CX	12
DOSS 1.000 UI CAIXA COM 30 CAPS			
114	1.13.09.0423-4	CX	12
ARIPRAZOL 15 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
115	1.13.09.0424-2	CX	12
FEROSTON CONTI CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS			
116	1.13.09.0425-0	FR	180
SOMATROPINA HUMANA 4 U.I. - FRASCO AMPOLA			
117	1.13.09.0428-5	CX	12
ZIRVIT PLUS CX COM 30 COMP			
118	1.13.09.0429-3	CX	12
ARIPRAZOL 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
119	1.13.09.0430-7	CX	12
INVEGA SUSTENIDA 100 MG/ 1,0 ML - SERINGA PREENCHIDA			
120	1.13.09.0431-5	CX	24
VIMBAT 50 MG - LACOSAMIDA CX COM 56 COMPRIMIDOS			
121	1.13.09.0434-0	CX	42
RITALINA LA 10MG CX C/ 30 COMP			
122	1.13.09.0435-8	CX	12
CONDROFLEX CX COM 30 SACHES			
Valor Total: _____			
Nota:			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

	<b>Prefeitura do Município de Valinhos</b> <b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E</b> <b>SUPRIMENTOS</b>	Fls. Nº	Rubrica
		Proc. Nº/Ano	000000000117/2017
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RFP</b>			
Validade da Proposta 60 Dias Conforme § 3º do Art.64 da Lei 8.666/93			
Prazo de Entrega (Dias) CONF. CONTRATO			
Condição de Pagamento CONF. CONTRATO			
<b>INSTRUÇÕES</b>			
A) Solicitamos a V. (S) S. (S) Apresentar(em) dentro do prazo estipulado neste formulário o(s) preço(s) e demais condições de venda, para o(s) material(is) e/ou serviço(s) acima discriminado(s).			
B) A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, SE RESERVA O DIREITO DE ADQUIRIR APENAS PARTE DO(S) MATERIAL (IS) DESCRIMINADO(S), OU REJEITAR TODOS, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA SEUS SERVIÇOS.			
Ciente das Condições de Participação Constantes deste Documento Processo No: 000000000117/2017 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3/2017 Redigido em:		Ciente das Condições de Participação Constantes de verso do presente	
_____ ASSINATURA, DATA E CARIMBO		_____ ASSINATURA, DATA E CARIMBO	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos		Fls.Nº	Rubrica
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Proc. Nº/Ann	00000000079/2017
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3ML.PORTARIA 344/MS.			
15	1.13.01.1555-9	FR	240
PERICIAZINA, 40MG/ML,SOLUÇÃO ORAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO CONTA-GOTAS COM 20ML.PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.			
16	1.13.01.1607-4	FR	300
LEVOMEPRIMAZINA, 40MG/ML,SOLUÇÃO ORAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO CONTA-GOTAS COM 20ML.PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.			
17	1.13.01.1649-0	FR	100
HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS.UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO GOTEJADOR COM 20ML. PORTARIA 344/MS.			
18	1.13.01.1652-0	CO	24.000
LEVOMEPRIMAZINA, 100MG EM COMPRIMIDO.UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO. PORTARIA SVS/MS nº344/98.			
19	1.13.01.1759-3	FR	1.200
VALEROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML, XAROPE.UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCOC COM 100ML + COPO MEDIDA.PORTARIA SVS/MS Nº344/98.			
20	1.13.01.1801-8	FR	1.200
CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL EMBALADO EM FRASCO ÂMBAR.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.			
21	1.13.01.1843-3	CO	24.000
HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO.UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO.PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.			
22	1.13.01.2457-3	CO	70.000
CARBONATO DE LÍLIO, 300 MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. PORTARIA SVS/MS Nº344/98.			
23	1.13.01.2761-0	CO	30.000
NITRAZEPAM 5MG EM COMPRIMIDO SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO.CLASSE TERAPÊUTICA:ANSIOLÍTICO.OBSERVAÇÃO:PORTARIA SVS/MS Nº344/98.			
24	1.13.01.2842-0.	CO	90.000
CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.PORTARIA SVS/MS Nº344/98.			
25	1.13.01.4794-8	CO	45.000
CLOMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDOS OU DRÁGEA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.			
26	1.13.01.4798-4	FR	100
Solução oftálmica estéril de cloridrato de tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, embalado em frasco plástico opaco gotejador de 10ml.Classe terapêutica:Anestésico ocular.PORTARIA 344/98.			
27	1.13.01.4797-2	CO	450.000
SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO. PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.			
28	1.13.01.4804-9	AM	50
FENANTILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR OU ENDOVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML. PORTARIA 344/98.			
29	1.13.01.4808-1	AM	300
PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL BRANCA, AQUOSA E ISOTÔNICA, DE USO INTRAVENOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML.			
30	1.13.01.4810-3	CO	4.500
TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG.UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO OU DRÁGEA.			
31	1.13.01.4811-1	CO	30.000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS


Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos		Fis.Nº	Rubrica
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Proc. Nº/Ano	00000000079/2017
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.			
32	1.13.01.4813-8	AM	100
SULFATO DE MORFINA 0,2 MG. / ML. - 1 ML. IV SOLUÇÃO SEM CONSERVANTE. PORTARIA 344 /A1			
33	1.13.01.4818-9	CO	3.500
NALTREXONA 50 MG. PORTARIA 344 - C1			
34	1.13.01.4822-7	CO	12.000
BUPROPIOMA, CLORIDRATO 150MG.			
35	1.13.01.4831-6	CO	85.000
METILFENIDATO CLORIDRATO, 10MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
36	1.13.01.4832-4	CO	2.800
PREGABALINA, 75MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
37	1.13.01.4836-7	CO	1.080
DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG, COMPRIMIDO.			
38	1.13.01.4837-5	CO	720
DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO.			
39	1.13.01.4838-3	CO	1.080
DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA.			
40	1.13.01.4839-1	CO	4.368
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONODRATADO, 100MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.			
41	1.13.01.4840-5	CO	3.024
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONODRATADO, 50MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.			
42	1.13.01.4841-3	CO	3.960
DULOXETINA 60MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA.			
43	1.13.01.4842-1	CO	1.500
METILFENIDATO CLORIDRATO LA 20 MG COM 30 CPR			
44	1.13.01.4843-0	CO	1.080
METILFENIDATO CLORIDRATO LA 10 MG COM 30 CPR			
45	1.13.01.4844-8	CO	30.000
QUETIAPINA FUMARATO 25 MG COM 30 CPR REVESTIDO			
46	1.13.01.4845-6	CO	45.000
QUETIAPINA FUMARATO 100 MG COM 30 CPR REVESTIDO			
47	1.13.01.4846-4	CO	45.000
QUETIAPINA FUMARATO 200 MG COM 30 CPR REVESTIDO			
48	1.13.01.4847-2	CO	24.000
RISPERIDONA 1 MG COM 30 CPR REVESTIDO			
49	1.13.01.4848-0	CO	24.000
RISPERIDONA 2 MG COM 30 CPR REVESTIDO			
50	1.13.01.4849-9	CO	36.000
TOPIRAMATO 25 MG COM 60 CPR REVESTIDO			
51	1.13.01.4850-2	CO	30.000
TOPIRAMATO 50 MG COM 60 CPR REVESTIDO			
52	1.13.01.4851-0	CO	30.000
TOPIRAMATO 100 MG COM 60 CPR REVESTIDO			
53	1.13.01.4852-9	CP	3.000
VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG COM 14 CAPS			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo


 <b>Prefeitura do Município de Valinhos</b> <b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>		Fls. Nº	Rubrica
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br		Proc. Nº/Ano	00000000079/2017
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Fornecedor ...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
54	1.13.01.4853-7	CP	12.000
VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG COM 30 CAPS			
55	1.13.01.4854-5	CP	5.000
VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG COM 30 CAPS			
56	1.13.02.0035-0	AM	1.200
ADRENALINA (EPINEFRINA), 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL VIA INTRAMUSCULAR, ENDOVENOSA OU SUBCUTÂNEA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1ML.			
57	1.13.02.0048-2	AM	1.200
ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL VIA INTRAMUSCULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 5ML.			
58	1.13.02.0064-4	AM	240
AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 10ML.			
59	1.13.02.0093-8	AM	240
ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL VIA INTRAMUSCULAR, ENDOVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1ML.			
60	1.13.02.0128-2	AM	1.200
BENZILPENICILINA, POTÁSSICA ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000, SUSPENSÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.			
61	1.13.02.0145-4	AM	120
BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4% SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 10ML.			
62	1.13.02.0161-6	AM	5.000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIFIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.			
63	1.13.02.0284-1	AM	200
CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA ENDOVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.			
64	1.13.02.0349-0	AM	3.000
DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML.			
65	1.13.02.0404-8	AM	300
DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 3ML.			
66	1.13.02.0475-5	AM	5.000
DIFIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 2ML.			
67	1.13.02.0491-7	AM	200
DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.			
68	1.13.02.0558-5	AM	250
FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.			
69	1.13.02.0598-0	AM	600
GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.			
70	1.13.02.0611-1	AM	100
GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.			
71	1.13.02.0750-9	AM	1.200





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

		Prefeitura do Município de Valinhos		Fls.Nº	Rubric
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS				Proc. Nº/Ano	
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br					
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017					
Fornecedor ...					
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>					
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.					
72	1.13.02.0844-0	AM	300		
AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 3ML.					
73	1.13.02.0996-0	AM	100		
Succinato sódico de hidrocortisona de 100mg, pó para solução injetável embalada em frasco-ampola contendo após a reconstituição, 2ml de solução estéril injetável via intramuscular e via endovenosa. Classe terapêutica: Corticóide.					
74	1.13.02.1005-4	AM	500		
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 4ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO.					
75	1.13.02.1063-1	AM	300		
TERBUTALINA SULFATO, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.					
76	1.13.02.1830-6	AM	200		
CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.					
77	1.13.02.2114-5	FR	500		
LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 0,005MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20ML.					
78	1.13.02.2347-4	AM	500		
RANTIDINA CLORIDRATO, 25MG/ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.					
79	1.13.02.3715-7	AM	1.200		
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALADA EM AMPOLA DE 1ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1ML.					
80	1.13.02.4801-9	AM	120		
XSOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.					
81	1.13.02.4805-1	AM	100		
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.					
82	1.13.02.4817-5	AM	2.400		
INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 3ML CADA.					
83	1.13.02.4822-1	AM	1.200		
ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.					
84	1.13.02.4824-8	AM	1.800		
INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.					
85	1.13.02.4829-9	AM	600		
DIMENIDRINATO 30 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA ENDOVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 10 ML.					
86	1.13.02.4845-0	AM	500		
LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR - 20ML					
87	1.13.02.4847-7	AM	3.600		
CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos		Fls. Nº	Rubrica
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Proc. Nº/Ano	00000000079/2017
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
88	1.13.02.4863-9	AM	50
SULFATO DE MAGNÉSIO, 1MEQ/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.			
89	1.13.03.0174-2	FR	500
FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, EMBALADA EM FRASCO GOTEJADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.			
90	1.13.03.0837-0	FR	1.000
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 62,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 150ML.			
91	1.13.03.0828-3	FR	1.000
NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMBAR COM 50ML.			
92	1.13.03.1144-6	FR	1.200
POLIVITAMÍNICO GOTAS			
93	1.13.03.1717-7	FR	1.500
AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/05M, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150ML APÓS RECONSTITUIÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.			
94	1.13.03.2321-5	FR	2.400
AMERXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROFE ADULTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.			
95	1.13.03.2334-7	FR	1.500
AMERXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROFE INFANTIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.			
96	1.13.03.4088-1	FR	2.400
DEXAMETASONA 0,5MG/5ML, ELIXIR. UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO COM 100 ML.			
97	1.13.03.4792-0	FR	2.400
Abendazol frasco com 10ml de suspensão oral na concentração de 40mg/ml. Classe terapêutica:Antihelmintico, antiprotozoário.			
98	1.13.03.4793-9	FR	4.000
PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML + PIPETA DOSADORA.			
99	1.13.03.4794-7	FR	3.600
AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO COM 600MG.			
100	1.13.03.4796-3	FR	8.000
IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO COM 30ML.			
101	1.13.03.4799-8	FR	600
CEFALOXINA 250 MG/ 5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO COM 100ML APÓS RECONSTITUIÇÃO.			
102	1.13.04.0019-8	CO	500.000
ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG, EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP DE 10 OU 20 COMPRIMIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
103	1.13.04.0051-1	CO	12.000
AMINOFILINA, 100MG, EMBALADOS EM BLISTER COM 10 OU 20 COMPRIMIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
104	1.13.04.0190-9	CP	15.000
CEFALOXINA, 500MG EM CÁPSULA OU DRÁGEAS, EMBALADOS EM BLISTER COM 8 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.			
105	1.13.04.0226-3	CP	36.000
CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER COM 10 OU 20 COMPRIMIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
106	1.13.04.0384-4	CO	360.000
LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Fls.Nº	Rubrica
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
107	1.13.04.0446-0	CO	300
ISOSSORBIDA, SAL MONOTRATO, 5MG, COMPRIMIDO SUB-LINGUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
108	1.13.04.0501-7	CO	15.000
DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
109	1.13.04.0569-6	CP	120.000
FUROSEMIDA, 40MG, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
110	1.13.04.0585-8	CO	300.000
GLIBENCLAMIDA, 5MG, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
111	1.13.04.0679-0	CP	200.000
POLIVITAMÍNICO+POLIMINERAIS MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS: A, B1, B2, B6, B12, C, D, E; MINERAIS: K, CA, FE, P, MN, MG, ZN, CU, ÁCIDO FÓLICO, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.			
112	1.13.04.0792-3	CO	72.000
NIFEDIPINA, 20MG, COMPRIMIDO SIMPLES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
113	1.13.04.0857-1	CA	500
NORETISTERONA, 0,35MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLISTER CALENDÁRIO COM 35 COMPRIMIDOS.			
114	1.13.04.0880-1	CO	120.000
PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO SULCADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
115	1.13.04.0886-5	CO	50.000
PROMETAZINA, 25MG, COMPRIMIDO SIMPLES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
116	1.13.04.0908-8	CO	180.000
PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO SULCADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
117	1.13.04.0925-0	CO	1.200
GLIMEPIRIDA 1MG, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
118	1.13.04.1188-8	CP	144.000
AMOXICILINA, 500 MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA, EMBALAGEM FRACIONÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA			
119	1.13.04.1584-5	CO	300.000
ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
120	1.13.04.1597-7	CO	72.000
AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
121	1.13.04.1678-7	CP	42.000
ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
122	1.13.04.1704-0	CO	120.000
ÁCIDO FÓLICO, 5MG, COMERIMIDOS OU COMPRIMIDOS REVESTIDOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
123	1.13.04.1720-1	CA	1.200
ESTRÓGENOS CONJUGADOS, 0,625MG. DRÁGEA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 28 DRÁGEAS.			
124	1.13.04.1966-2	CO	1.500
SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
125	1.13.04.2745-2	CP	90.000
TIAMINA, CLORIDRATO, 300MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
126	1.13.04.2787-8	CO	156.000
DILTIAZEM CLORIDRATO, 60MG COMPRIMIDO SULCADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
127	1.13.04.3139-5	CP	10.000
FLUCONAZOL, 150MG, CÁPSULA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Fls. Nº	Rubrica
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
128	1.13.04.3281-2	CO	158.000
PROPRILNITRATO 10MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
129	1.13.04.3443-2	CP	72.000
RAMIPRIL, 2, 5MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
130	1.13.04.3456-4	CO	500.000
RAMIPRIL, 5MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
131	1.13.04.3459-6	CO	720.000
METFORMINA 850MG METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, EM COMPRIMIDOS SULCADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
132	1.13.04.3485-8	CO	18.000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM FRACIONÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
133	1.13.04.3731-8	CO	252.000
LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
134	1.13.04.4099-8	CP	896.000
OMEPRAZOL, 20MG EM CÁPSULA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.			
135	1.13.04.4345-8	CO	60.000
LEVOTIROXINA SÓDICA, 150 MCG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
136	1.13.04.4565-6	CA	1.000
ALENDRONATO DE SÓDIO 91,37MG (EQUIVALENTE A 70 MG DE ÁCIDO ALENDRÔNICO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS.			
137	1.13.04.4789-5	CO	1.560.000
SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
138	1.13.04.4790-9	CO	2.400
SECNIDAZOL, 1G, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
139	1.13.04.4792-5	CO	6.000
CLINDAMICINA, 300 MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
140	1.13.04.4807-7	CO	600.000
ANLODIPINO BESILATO, 5MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
141	1.13.04.4808-5	CO	500.000
ATENOLOL, 50MG EM COMPRIMIDOS SULCADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
142	1.13.04.4834-4	CO	30.000
CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
143	1.13.04.4841-7	CO	1.200
CLOROQUINA, SAL DIPOSFATO, 250 MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
144	1.13.04.4847-6	CO	60.000
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM FRACIONÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
145	1.13.04.4848-4	CO	1.620
GLIMEPIRIDA 4MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
146	1.13.04.4850-6	CO	75.000
LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
147	1.13.04.4851-4	CO	1.500
RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
148	1.13.04.4852-2	CO	252.000
LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº		Rubrica	
Proc. Nº/Ano		00000000079/2017	
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Fornecedor ...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
149	1.13.04.4853-0	CO	252.000
LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
150	1.13.04.4856-5	CO	72.000
SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
151	1.13.04.4859-0	CO	1.200.000
LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG, COMPRIMIDOS SULCADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
152	1.13.04.4861-1	CO	504.000
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
153	1.13.04.4863-8	CO	60.000
AZITROMICINA, 500 MG, EMBALAGEM FRACIONÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
154	1.13.04.4865-4	CO	24.000
NITROFURANCOÍNA, 100MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
155	1.13.04.4866-2	CO	960
ESPIRAMICINA, 1.5000.000 UI. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
156	1.13.04.4869-7	CO	30.000
ACICLOVIR, 400MG, COMPRIMIDO SULCADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
157	1.13.04.4876-0	CO	3.000
FOLINATO DE CÁLCIO 15MG, COMPRIMIDO.			
158	1.13.04.4877-8	CO	30.000
ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
159	1.13.04.4878-6	CP	3.000
ITRACONAZOL, 100MG, CÁPSULA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.			
160	1.13.04.4880-8	CO	36.000
LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA 250MG+ 25MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
161	1.13.04.4881-6	CO	36.000
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG+ 25MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
162	1.13.04.4882-4	CO	98.000
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG+ 50MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
163	1.13.04.4885-9	CO	240.600
VILDAGLIPTINA 50MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
164	1.13.04.4886-7	CO	120.000
CARVEDILOL 3,125MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
165	1.13.04.4887-5	CO	60.000
CARVEDILOL 12,5MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
166	1.13.04.4888-3	CO	180.000
CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) + 400UI. EMBALADO EM FRASCO COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
167	1.13.04.4889-1	CO	15.200
GLICLAZIDA, 30MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
168	1.13.04.4894-8	CO	120.000
CARVEDILOL 25 MG, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
169	1.13.04.4897-2	CO	2.520
VALSARTANA 160MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
170	1.13.04.4898-0	CO	360
VALSARTANA 320MG, COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS


Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Valinhos		Fls.Nº	Rubrica
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Proc. Nº/Ano	000000000079/2017
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187- E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Fornecedor ...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
171	1.13.04.4899-9	CO	2.160
ÁCIDO TIÓCTICO, 600MG.UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
172	1.13.04.4901-4	CO	3.000
ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
173	1.13.04.4902-2	CO	720
MONTELUCASTE SÓDICO, 5MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
174	1.13.04.4903-0	CO	360
MONTELUCASTE SÓDICO, 10MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
175	1.13.04.4906-5	CO	6.480
TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35MG.UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
176	1.13.04.4909-0	CO	300.000
IBUPROFENO 300 MG			
177	1.13.04.4910-3	CO	60.000
VITAMINAS DO COMPLEXO B COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
178	1.13.04.4913-8	CO	2.000
ALBENDAZOL 400 MG COMP			
179	1.13.05.0352-3	TB	6.000
DEXAMETASONA 01%, CREME.UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISPAGA COM 10GR.			
180	1.13.05.0682-4	TB	600
LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% , GELÉIA ESTÉRIL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 30GR.			
181	1.13.05.0802-9	TB	6.000
NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G, POMADA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISPAGA COM 10GR.			
182	1.13.05.1157-7	TB	5.000
PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A 5000UI) + COLECALCIFEROL(VITAMINA D3 100UI)+ ÓXIDO DE ZINCO 66MG + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 33MG.UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 25 GRAMAS DE POMADA.			
183	1.13.05.2020-7	TB	100
RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS+METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OPTÁLMICA ESTÉRIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 3,5GR.			
184	1.13.05.2143-2	TB	600
MICONAZOL, 20MG/G, CREME VAGINAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISPAGA COM 80G + APLICADOR.			
185	1.13.05.4688-5	TB	600
MICONAZOL, 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISPAGA COM 28GR.			
186	1.13.05.4814-4	TB	150
ESTRÓGENOS CONJUGADOS, 0,625MG/G, CREME VAGINAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISPAGA CONTENDO 25G.			
187	1.13.06.0255-6	FR	1.200
CLORANFENICOL 5MG/ML, SOLUÇÃO OPTÁLMICA ESTÉRIL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ELÁSTICO OPACO GOTEJADOR DE 10ML.			
188	1.13.06.0271-8	FR	3.000
CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO OPACO GOTEJADOR COM 30 ML.			
189	1.13.06.0572-5	FR	100
CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUÇÃO OPTÁLMICA ESTÉRIL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO GOTEJADOR COM 5ML.			
190	1.13.06.2703-6	FR	12.000
PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTA-GOTAS COM 15ML.			
191	1.13.06.4675-8	FR	5.000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS


Estado de São Paulo

 <b>Prefeitura do Município de Valinhos</b> SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Fls. Nº	Rubrica
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017 Fornecedor...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - R\$</b>			
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIFIPRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML, ENHALADA EM FRASCO GOTEJADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.			
192	1.13.06.4833-5	FR	100
TROPICAMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO OPACO GOTEJADOR DE 5ML.			
193	1.13.06.4836-0	FR	100
FENILEFRINA, CLORIDRATO, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO OPACO GOTEJADOR COM 5ML.			
194	1.13.06.4837-8	FR	600
TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, 3MG/ML + 1MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO OPACO GOTEJADOR DE 5ML.			
195	1.13.06.4838-6	FR	700
TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5ML.			
196	1.13.07.0310-7	FR	300
DELTAMETRINA 0,2MG/ML, LOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML.			
197	1.13.07.0624-6	FR	500
DELTAMETRINA SHAMPOO DELTAMETRINA 0,2MG/ML, SHAMPOO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML.			
198	1.13.07.0695-5	FR	200
LIDOCAINA CLORIDRATO, 100MG/ML, SPRAY. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50ML			
199	1.13.08.0954-1	FR	5.000
SF 250ML - CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SOLUÇÃO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE POLIETILENO COM SISTEMA FECHADO DE 250 ML.			
200	1.13.08.0967-3	FR	1.000
SG 250ML - GLICOSE MONODRATADA A 5%, SOLUÇÃO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE POLIETILENO COM SISTEMA FECHADO COM 250ML.			
201	1.13.08.2266-1	FR	5.000
SF 500ML - CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SOLUÇÃO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE POLIETILENO COM SISTEMA FECHADO DE 500 ML.			
202	1.13.08.2296-5	FR	300
SG 500ML - GLICOSE MONODRATADA A 5%, SOLUÇÃO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE POLIETILENO COM SISTEMA FECHADO COM 500ML.			
203	1.13.08.2716-7	FR	300
ÓLEO AGE - 200ML. ÓLEO AGE - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL INSATURADO COMPOSTO POR TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, PALMITATO DE VITAMINA A e D-ALFA-TOCOFEROL, ÁCIDO LINOLEICO E OLEICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200ML.			
204	1.13.08.4802-4	FR	1.200
SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - 250ML MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE POLIETILENO COM 250ML.			
205	1.13.08.4803-2	FR	5.000
SF 100ML - CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SOLUÇÃO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE POLIETILENO COM SISTEMA FECHADO DE 100 ML.			
206	1.13.08.4822-9	EV	1.080
MONTELUCASTE SÓDICO, 4MG, GRANULADO.			
207	1.13.09.0219-3	AM	500
Solução estéril, aprotínica, injetável de glicose a 50%, ampola com 10ml.			
208	1.13.09.0221-5	FR	3.000
Loratadina xarope genérico 1mg/ml, frasco com 100ml.			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

		Prefeitura do Município de Valinhos SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		Fis.Nº	Rubrica
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187- E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesso Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br					
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017					
Fornecedor...					
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>					
209	1.13.09.0256-8	FR	500		
SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EMBALADO EM FRASCO COM SISTEMA FECHADO DE 250ML.					
210	1.13.09.0261-4	CO	120.000		
Prednisona comprimido sulcado de 20mg, embalado em blister ou strip com 10 ou 20 comprimidos, conforme constar no registro do produto. Classe Terapêutica: Anti-inflamatório esteroide (corticóide).					
211	1.13.13.0047-2	CX	3.600		
URSACOL 300MG C/20CPR.					
212	1.13.13.0074-0	CX	500		
CLOPIDOGREL 75MG C/28 CPR.					
213	1.13.13.0103-7	CX	2.120		
PREGABALINA 150 MG CAIXA COM 28 COMP					
214	1.13.13.0104-5	CX	720		
MONTELUCASTE 4 MG CAIXA COM 30 SACHÊS					
215	1.13.15.0001-3	CX	100		
ONDANSETRONA 8 MG, CLORIDRATO - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS					
216	1.13.15.0002-1	CX	100		
NIMODIPINO 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
217	1.13.15.0004-8	CX	30		
OLMESARTANA 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
218	1.13.15.0005-6	CX	30		
OXIBUTININA 5 MG, CLORIDRATO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
219	1.13.15.0006-4	CX	200		
OXCAREMAZEPINA 600 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS					
220	1.13.15.0007-2	FR	100		
OXCAREMAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML					
221	1.13.15.0008-0	CX	300		
DABIGATRANA 110 MG, ETEKILATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
222	1.13.15.0009-9	CX	400		
DABIGATRANA 150 MG, ETEKILATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
223	1.13.15.0019-6	CX	100		
LAMOTRIGINA 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
224	1.13.15.0020-0	CX	50		
MEMANTINA 10 MG, CLORIDRATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
225	1.13.15.0021-8	CX	120		
MIRTAZAPINA 30 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS					
226	1.13.15.0022-6	CX	24		
MIRTAZAPINA 45 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS					
227	1.13.15.0024-2	CX	24		
PIOGLITASONA 30 MG, CLORIDRATO DE - CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS					
228	1.13.15.0025-0	CX	36		
ALPRAZOLAN 0,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
229	1.13.15.0026-9	CX	12		
ALPRAZOLAN 2 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
230	1.13.15.0027-7	CX	24		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



## Prefeitura do Município de Valinhos SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls.Nº Rubrica

Proc. Nº/Ano  
000000000079/2017

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005  
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017

Fornecedor...

### PROPOSTA DE PREÇOS - RP

AMANTADINA 100 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS

231 | 1.13.15.0029-3

CX

24

ACARBOSE 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

232 | 1.13.15.0035-8

CX

200

CILOSTAZOL 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

233 | 1.13.15.0038-2

CX

30

METILFENIDATO 18 MG, CLORIDRATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

234 | 1.13.15.0039-0

CX

24

METILFENIDATO 36 MG, CLORIDRATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

235 | 1.13.15.0040-4

CX

60

DEFLAZACORT 6 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS

236 | 1.13.15.0041-2

FR

100

VITAMINA D - 1 GOTAS - 200 UI - FRASCO COM 10 ML

237 | 1.13.15.0042-0

CX

72

DOXAZOSINA 2 MG, MESLATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

238 | 1.13.15.0043-9

CX

72

DOXAZOSINA 4 MG, MESLATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

239 | 1.13.15.0044-7

CX

120

ESCITALOPRAN 10 MG, OXALATO DE - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS

240 | 1.13.15.0045-5

CX

120

ESCITALOPRAN 20 MG, OXALATO DE - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS

241 | 1.13.15.0047-1

CX

150

PROPAFENONA 300 MG, CLORIDRATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

242 | 1.13.15.0048-0

CX

50

METROPOLOL 100 MG SUCCINATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

243 | 1.13.15.0049-8

CX

24

METROPOLOL 25 MG SUCCINATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

244 | 1.13.15.0050-1

CX

60

METROPOLOL 50 MG SUCCINATO DE - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

245 | 1.13.15.0051-0

CX

12

SOTALOL 120 MG, CLORIDRATO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

246 | 1.13.15.0054-4

CX

12

TRAZODONA 150 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA

247 | 1.13.15.0056-0

CX

60

RIVAROXABANA 20 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS

248 | 1.13.15.0057-9

CX

85

RIVAROXABANA 15 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS

249 | 1.13.15.0058-7

CX

60

ZOLPIDEN 10 MG, HEMITARTARATO DE - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS E SUCADOS

Valor Total: \_\_\_\_\_

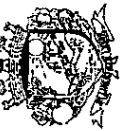
Nota:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

	<b>Prefeitura do Município de Valinhos</b> <b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>	Fis.Nº	Rubrica
		Proc. Nº/Ano	00000000079/2017
Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br			
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Fornecedor ...			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS - RP</b>			
Validade da Proposta 60 Dias Conforme § 3º do Art.64 da Lei 8.666/93			
Prazo de Entrega (Dias) MENSAL			
Condição de Pagamento 28 DIAS			
<b>INSTRUÇÕES.</b>			
A) Solicitamos a V. (S) S. (S). Apresentar(em) dentro do prazo estipulado neste formulário o(s) preço(s) e demais condições de venda, para o(s) material(is) e/ou serviço(s) acima discriminado(s).			
B) A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, SE RESERVA O DIREITO DE ADQUIRIR APENAS PARTE DO(S) MATERIAL (IS) DESCRIMINADO(S), OU REJEITAR TODOS, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA SEUS SERVIÇOS,			
Cliente das Condições de Participação Constantes deste Documento		Cliente das Condições de Participação Constantes do verso do presente	
Processo Nro 00000000079/2017 Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2 / 2017			
Recebemos:			
_____		_____	
ASSINATURA, DATA E CARIMBO		ASSINATURA, DATA E CARIMBO	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS N.º: 117/2017**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017 -- Sistema de Registro de Preços**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos a pacientes decorrente determinações de ordens judiciais e do conselho tutelar, conforme especificações dos produtos, elencados no Anexo 01 - proposta de preços;

**Critério de Julgamento:** menor preço unitário por item.

**ÁREA REQUISITANTE:** Departamento de Gerenciamento Interno - Secretária da Saúde.

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** Até às XXh do dia XX/XX/17

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia XX/XX/17 às XXh  
**VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$1.743.399,39 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**

**ÁREA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:** Secretária de Licitações, Compras e Suprimentos.

**LOCAL:** Secretária Licitações, Compras e Suprimentos, Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos-SP.

**VALOR DA PASTA:** A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos da Concorrência poderão ser retirados junto a Secretária de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 09h00 horas às 16h00 horas de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou poderá ser adquirido através de download, **gratuitamente**, no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br); Secretarias: Licitações, Compras e Suprimentos; Concorrência.

**1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** toma público que, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017, PROCESSADA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a todos os interessados que se enquadrarem no disposto do § 1º do artigo 22, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**1.2. O prazo para o recebimento dos envelopes N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" será até as 09h00 do dia / /17, na SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**, localizada no Paço Municipal, à Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos-SP, mediante protocolo.

**1.3. O início da abertura do ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO" dar-se-á às 9h30m do dia / /17, no local acima citado.**

**1.4. A abertura do envelope N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS", dar-se-á no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.**

**2.1. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, Lei Complementar nº123/2006, devidamente atualizada.**

**3.1. Constitui objeto da presente o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de MEDICAMENTOS - PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DECORRENTE DE DETERMINAÇÕES DE ORDENS JUDICIAIS E DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, ELENCADOS NO ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS; CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**3.2. A execução do fornecimento deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentadas nos ANEXOS, a saber:**

- ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO 02 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

### **4- DAS CONDIÇÕES DE EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

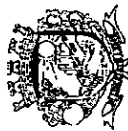
**4.1. A Secretária da Saúde** através do Departamento de Gerenciamento Interno, encaminhará a Autorização de Fornecimento para a **LICITANTE VENCEDORA**, indicando o medicamento, a quantidade e prazo de entrega dos medicamentos.

### **4.2. DAS CONDIÇÕES DE EVENTUAL FORNECIMENTO:**

**4.2.1. As quantidades descritas no ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** representa a **TOTALIDADE** do fornecimento. As entregas serão realizadas parceladamente, em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento da Secretária da Saúde.

**4.2.2. Nenhuma entrega** deverá ser efetuada pela(s) **LICITANTE(S) VENCEDORA(S)**, sem a prévia anuência da **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura do Município de Valinhos.

**4.2.3. A entrega dos produtos** deverá ser acompanhada de nota fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos descritos na nota fiscal, contendo o número do lote do medicamento faturado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

4.2.4 Os preços dos medicamentos devem estar descritos no documento fiscal e especificados por preços unitário e total.

4.2.5 Os medicamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.2.6 O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos, atendendo a Portaria 1052/98, RDC nº329/99, RDC Nº478/99.

4.2.7 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.2.8 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade. Todos os lotes deverão ser acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - (REBLAS).

4.2.9 Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados a partir da data de fabricação.

4.2.10 Na embalagem secundária ou primária dos produtos a serem fornecidos, deverão constar a expressão "Proibida a venda no comércio".

**4.3.1 Fica condicionado o recebimento e a aceitação dos medicamentos à fiscalização da PREFEITURA, através do(s) representante(s) da Secretaria da Saúde junto ao ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAÚDE, sito a Rua Cândido Ferreira, nº 306, Centro, horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, que deverá:**

4.3.2 Verificar se os produtos correspondem ao descrito no Pedido de Fornecimento da **SECRETARIA DE SAÚDE, na forma abaixo estabelecida:**

4.3.2.1 A conferência no recebimento se fará item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento, e não por volumes, devendo a empresa responsável aguardar a conferência.

4.3.3 Verificar se na(s) embalagem(s) do(s) produto(s) entregue(s) **está expresso o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por cento de seu período de validade vigente, contados da data da fabricação.**

4.3.4 Caso os materiais não correspondam às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela(s) **LICITANTE(S) VENCEDORA(S)** no prazo máximo de 24

RUA ANTONIO CARLOS, 301 - CENTRO - TEL: 19 3871-1213/3871-3531 - FAX: 19 3871-2187 - CNPJ: 45.787.678/0001-02



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores atualizações.

4.3.5 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isenta, tão pouco diminui a responsabilidade do fornecedor quanto à garantia dos medicamentos.

4.3.6 Ocorrendo à falta de qualquer produto, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

4.3.7 Os produtos somente serão considerados aceitos após a conferência pelo farmacêutico responsável da Prefeitura de Valinhos.

4.3.8 Os medicamentos deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria da Saúde, no horário de expediente, conforme segue:

Almoarifado da Secretaria da Saúde

Rua Cândido Ferreira, nº306, Centro, Valinhos, São Paulo

Horário das entregas: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min

Telefone de contato: 19 - 3871.4930

5.1 O CD-R contendo o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - Processada mediante Sistema de Registro de Preços**, com os respectivos Anexos, poderá ser obtido no expediente da Secretaria das Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, localizada no Paço Municipal, Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos-SP, no horário compreendido entre 08h30min e 16h00min, mediante o pagamento do valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, ou poderá ser adquirido através de *download*, gratuitamente, no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br); Secretarias; Licitações, Compras e Suprimentos; Concorrência.

5.2 **DA COMPOSIÇÃO DA PASTA ELETRÔNICA:**

5.2.1 A **PASTA ELETRÔNICA** é composta de arquivos de computador contendo:

- EDITAL DE LICITAÇÃO;
- ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS; e,
- ANEXO 02 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2.2 **DOS ESCLARECIMENTOS QUANTO AO CONTEÚDO DA PASTA ELETRÔNICA:**

5.2.2.1 Do formato dos arquivos:

5.2.2.1.1 O Edital de Licitação, **ANEXO 01- PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**, estão dispostos em formato **DOC- Microsoft Word**, podendo ser lidos através do Programa MS Word (Microsoft®) versão 97 ou superior).

RUA ANTONIO CARLOS, 301 - CENTRO - TEL: 19 3871-1213/3871-3531 - FAX: 19 3871-2187 - CNPJ: 45.787.678/0001-02



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



qual preveja a participação em processo licitatório, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, as LICITANTES deverão apresentar junto ao expediente da **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos** da PREFEITURA, simultaneamente, a documentação concernente à habilitação, classificação e à proposta de preços, em **02 (dois) envelopes distintos**, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 117/2017**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2017 - Registro de Preços**  
(razão social da LICITANTE e endereço completo)  
**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):**  
**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):**

8.1.1 **ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 117/2017**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2017 - Registro de Preços**  
(razão social da LICITANTE e endereço completo)  
**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):**  
**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):**

8.1.2

9.1 Se as LICITANTES enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o credenciamento escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público (Procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações ou decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

9.2 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

9.3 Caso as LICITANTES não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o item 9.1, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas poderão apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com firma reconhecida, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais LICITANTES.

9.4 Os documentos referidos nos itens 9.1 e 9.3 poderão ser apresentados fora do envelope N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO".

RUA ANTONIO CARLOS, 301 - CENTRO - TEL: 19 3871-1213/3871-3531 - FAX: 19 3871-2187 - CNPJ: 45.787.878/0001-02

Página 6 de 32

5.2.2.1.2 O ANEXO 01- PROPOSTA DE PREÇOS está disposto em formato PDF Adobe Acrobat.

5.2.2.1.3 O CD-R será seriado, devidamente rotulado com o número de série, nome e rubrica do atendente, data e hora, como forma de garantir a autenticidade do mesmo.

5.2.2.2 Em caso de defeito no CD-R o mesmo DEVERÁ SER DEVOLVIDO na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, para substituição do mesmo.

5.2.2.3 Os custos inerentes a reprodução do arquivo contidos no CD, ficarão a cargo das LICITANTES PARTICIPANTES.

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

7 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 CONDIÇÕES:

7.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da Concorrência e atendam às condições exigidas no presente Edital.

7.1.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada (Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

7.2 RESTRIÇÕES:

7.2.1 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

7.2.2 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Valinhos, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.

7.2.4 Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

7.2.4.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o

RUA ANTONIO CARLOS, 301 - CENTRO - TEL: 19 3871-1213/3871-3531 - FAX: 19 3871-2187 - CNPJ: 45.787.878/0001-02

Página 5 de 32



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

10.1 São necessários para a habilitação os seguintes documentos:

### 10.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.1.4 A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;
- 10.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal inclusive Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da empresa LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 10.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União*, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 10.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da *Certidão da Dívida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 10.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da *Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou

Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

10.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

10.2.8 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.9 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

### 10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes. (Vide Item 7.2.4.1)

10.4.1 Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

10.4.2 Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados.

10.4.3 A empresa Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá emitir declaração a ser firmada por seu representante legal de que, nos termos da Lei Complementar nº 123, devidamente atualizada em conformidade com as posteriores alterações (Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir dos benefícios previstos na referida lei.

10.4.4 Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias contados da solicitação da PREFEITURA, para análise aprovação da Secretaria de Saúde, os seguintes documentos:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

10.4.4.1 Cópia da Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes ou distribuidores dos produtos;

10.4.4.2 Cópia do certificado de responsabilidade técnica expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do fabricante e distribuidores dos produtos;

10.4.4.3 Cópia do certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para os fabricantes dos produtos;

10.4.4.4 Cópia da Autorização de Funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes ou distribuidores dos produtos, quando for o caso;

10.4.4.5 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município, onde estão sediadas os respectivos fabricantes ou distribuidores dos produtos; e,

10.4.4.6 Cópia do Registro Sanitário dos medicamentos expedidos pela ANVISA aos fabricantes dos produtos, conforme Artigo 14, Parágrafo 4º, do Decreto nº 79.094, de janeiro de 1977.

11.1 Os documentos descritos no **item 10** poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor autorizado da **PREFEITURA**, mediante a apresentação do original.

11.2 A autenticação de documentos por servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, somente poderá ser realizada antes da sessão de abertura dos envelopes 01-Documentação.

11.3 A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** e/ou a **DECLASSIFICAÇÃO** da(s) **LICITANTE(S)**.

12.1 Os documentos necessários a habilitação, descritos no **item 10**, deverão ser apresentados na forma do **item 11** e colocados no envelope **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, conforme o **subitem 8.1.1** deste Edital.

13.1 O **ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser devidamente **IMPRESSO** e preenchido e ser colocado no envelope **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, conforme o **subitem 8.1.2** deste Edital e na forma a seguir descrita:

13.1.1 Serem preenchidos os campos referentes à razão social das **LICITANTES**, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), número do telefone e do fax, se houver, rubricado, assinado, carimbado (CNPJ) e datado por pessoas juridicamente habilitadas, apondo-se o nome e o cargo destas sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

13.1.2 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados da data limite da sua apresentação nesta **PREFEITURA**, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazo inferior ao estipulado serão automaticamente "**DECLASSIFICADAS**".

14.1 A presente Concorrência Pública será processada e julgada pela **Comissão de Julgamento de Licitações**, nomeada pela Portaria n.º 15013/17, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

14.2 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas, no que couberem, as disposições dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada (Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

14.3 Após a entrega dos envelopes pelas **LICITANTES**, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos ser devolvidos após sua entrega.

14.4 No dia, local e horário designados no preâmbulo deste Edital, na presença das **LICITANTES**, a Comissão de Julgamento de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** e **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados.

14.5 Os documentos contidos nos envelopes **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações, bem como pelas **LICITANTES**, através de seus respectivos representantes presentes, devidamente credenciados.

14.6 Serão consideradas inabilitadas as **LICITANTES** que não atenderem ou não preencherem as exigências do Edital.

14.7 Os envelopes identificados pelo título **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"** serão devolvidos fechados aos representantes das **LICITANTES INABILITADAS**, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

14.8 Os envelopes N.º 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" das **LICITANTES HABILITADAS** serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão de Julgamento de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todas as **LICITANTES** da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos e afixação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos**, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

14.9 Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação.

14.10 As propostas contidas nos envelopes N.º 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações, bem como pelas **LICITANTES**, através de seus Representantes presentes, já credenciados na fase anterior.

14.11 De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

14.12 Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, comunicará às **LICITANTES**, a data para prosseguimento, através de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos e afixação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos**.

14.13 É facultado à Comissão de Julgamento de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação.

15.1 Será (ão) inabilitada(s) a(s) **LICITANTE(S)** que:

15.1.1 Não apresentarem a documentação estabelecida no **item 10** do presente Edital;

15.1.2 Apresentarem a documentação em desconformidade com o **item 11**; e,

15.1.3 Não obedecer (em) às demais condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

16.1 Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

16.1.1 Não estiver (em) devidamente datada(s) e assinada(s) pelo Representante Legal ou outro autorizado das **LICITANTE(S)**;

16.1.2 Tiver (em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

16.1.3 Apresentar (em) preços alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Edital.

16.1.4 Não apresentarem a documentação exigida nos itens 10.4. deste Edital.

17.1 As propostas que atenderem às exigências do Edital serão classificadas após a verificação pela Comissão de Julgamento de Licitações.

### **18 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

18.1 No Julgamento das propostas levar-se-á em conta, para o interesse da Administração Pública, o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista neste Edital e respectivos anexos.

### **19 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS**

19.1 Do Critério de desempate das propostas quando houver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame.

19.1.1 Será assegurado, como critério de desempate, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, a preferência pela contratação para essas empresas, conforme estabelecido nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006 - Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas, nos termos estabelecidos nos itens abaixo:

19.1.2 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

19.1.2.1.A microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão de Julgamento de Licitações, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.1.2.2 Em não ocorrendo o oferecimento de nova proposta por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Comissão de Julgamento de Licitações, convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo previsto no item 19.1.2.1, na ordem classificatória, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

19.1.2.3 Caso ocorra o empate entre duas ou mais **LICITANTES CLASSIFICADAS** que se enquadrem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 19.1.2.1, nos termos do Artigo 47, III da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.1.2.4 Na hipótese de não utilização do direito de preferência por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta inicialmente vencedora do certame.

**19.2 Do Critério de desempate das propostas que não se enquadrem na categoria de Microempresas e empresas de pequeno porte.**

19.2.1 Caso não existam Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte na situação prevista no item 19.1 e duas ou mais **LICITANTES** apresentem preços iguais, o desempate será feito com base nos critérios do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Prevalecendo o empate, será feito sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES CLASSIFICADAS** serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, da mesma lei, mediante publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos, e afixação de Comunicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.**

19.3 Após o julgamento e a realização do desempate, a Comissão de Julgamento de Licitações classificará as empresas participantes.

19.4 O resultado da classificação das propostas será publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos, e afixação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos**, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

19.5 Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão de Julgamento de Licitações encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.**

**20.1 As LICITANTES**, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos à **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos**, por intermédio da **Comissão de Julgamento de Licitações**, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolizados na **Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA**, localizada no Paço Municipal, Palácio Independência, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos-SP, mediante o pagamento da Taxa de Protocolo no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

20.2 Não serão conhecidos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

21.1 A **PREFEITURA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razão de interesse público devidamente fundamentada, sem que caiba qualquer direito a indenização à **LICITANTE VENCEDORA.**

22.1 Todas as condições e obrigações estão contidas no **ANEXO 02 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual fica fazendo parte integrante deste Edital.

22.2 A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, encaminhará a "**NOTIFICAÇÃO**" à **LICITANTE VENCEDORA** por intermédio de um representante da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** ou através de transmissão via "Fax", concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.3 A **LICITANTE VENCEDORA** que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não o fizer no prazo estipulado no **item 22.2** sem qualquer justificativa aceita pela **PREFEITURA**, decará do direito a contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso e verificada a conveniência para tal, poderá a **PREFEITURA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assumir o objeto do certame nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados.

23.1 O faturamento será processado após cada entrega, na quantidade de materiais e produtos efetivamente entregues e aprovados pela Secretaria da Saúde da **PREFEITURA.**

23.2 A Nota Fiscal/Fatura já conferida e aprovada, deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Paço Municipal, Valinhos-SP, para processamento.

23.3 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **Secretaria da Saúde**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA.**

23.4 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/medição, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



23.5 Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

24.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, não-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

24.2 Os preços constantes no **ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE VENCEDORA**, não serão reajustados no transcorrer da vigência da Ata.

25.1 A **LICITANTE VENCEDORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

26.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

26.1.1 Advertência por escrito;

26.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

26.1.3 Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **LICITANTE VENCEDORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

26.2 A multa prevista no **item 26.1.2**, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **LICITANTE VENCEDORA**.

26.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA** nas demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

27.1 A **PREFEITURA** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações), no que couber, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela **PREFEITURA**, também nos seguintes casos:

27.1.1 Na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

27.1.2 Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

27.1.3 Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **LICITANTE VENCEDORA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

27.1.4 Se a **LICITANTE VENCEDORA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

27.1.5 Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

28.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

### 29 - DOS ESCLARECIMENTOS:

29.1 As **LICITANTES** poderão requerer esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, por telefone ou fax (19 – 3871.1213/3871.3531/3849.8046/3849.8126/3871.2187), até 03 (três) úteis dias antes da data de abertura desta licitação, salvo quanto às questões de ordem técnica, cujos esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 19 – 3871.4930, – Departamento de Gerenciamento Interno – Secretaria da Saúde.

29.2 A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos responderá, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, dentro do prazo legal.

29.3 Em caso de não solicitação, pelas **LICITANTES**, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o conteúdo nesta **CONCORRÊNCIA**.

30.1 A apresentação da proposta implica na concordância, por parte das **LICITANTES**, com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

31.1 A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será realizada pelo **Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno – Jorge Luiz de Lucca** e a gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretário de Saúde Dr. **Nilton Sergio Tordin**, as quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução e gestão, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

31.2 As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

32.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento de Licitações da PREFEITURA.

32.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

**33 - DOS ANEXOS:**

33.1 São anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO 01 -- PROPOSTA DE PREÇOS; e,
- ANEXO 02 -- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valinhos, de de 2017.

**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**

Secretário de Licitações, Compras e Suprimento

**Prefeitura do Município de Valinhos**  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

CPF: 00000071/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: ...

Item	Descrição do Objeto	Un.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total	Comentários
01	...	...	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...	...	...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**Prefeitura do Município de Valinhos**  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS  
Rua Manoel Faria dos Santos, Rua João Costa, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13275-005  
Fone (19) 3871-2187 / 3871-3531 / 3871-3179 - E-mail: licitacao@valinhos.sp.gov.br - Visitas: Rua Pádua www.valinhos.sp.gov.br

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3/2017  
Formatação: ...

**PROPOSTA DE PREÇOS - RP**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	100 kg de cimento	300	kg		
11	100 kg de areia	300	kg		
12	100 kg de brita	300	kg		
13	100 kg de cal	300	kg		
14	100 kg de pedra	300	kg		
15	100 kg de madeira	300	kg		
16	100 kg de ferro	300	kg		
17	100 kg de alumínio	300	kg		
18	100 kg de cobre	300	kg		
19	100 kg de zinco	300	kg		
20	100 kg de chumbo	300	kg		
21	100 kg de estanho	300	kg		
22	100 kg de níquel	300	kg		
23	100 kg de titânio	300	kg		
24	100 kg de vanádio	300	kg		
25	100 kg de cobalto	300	kg		
26	100 kg de manganês	300	kg		
27	100 kg de sódio	300	kg		
28	100 kg de potássio	300	kg		
29	100 kg de cálcio	300	kg		
30	100 kg de magnésio	300	kg		
31	100 kg de boro	300	kg		
32	100 kg de molibdênio	300	kg		
33	100 kg de selênio	300	kg		
34	100 kg de telúrio	300	kg		
35	100 kg de iodo	300	kg		
36	100 kg de bromo	300	kg		
37	100 kg de flúor	300	kg		
38	100 kg de cloro	300	kg		
39	100 kg de enxofre	300	kg		
40	100 kg de fósforo	300	kg		
41	100 kg de carbono	300	kg		
42	100 kg de nitrogênio	300	kg		
43	100 kg de oxigênio	300	kg		
44	100 kg de hidrogênio	300	kg		
45	100 kg de hélio	300	kg		
46	100 kg de néon	300	kg		
47	100 kg de argônio	300	kg		
48	100 kg de criptônio	300	kg		
49	100 kg de xenônio	300	kg		
50	100 kg de radônio	300	kg		

**Prefeitura do Município de Valinhos**  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS  
Rua Manoel Faria dos Santos, Rua João Costa, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13275-005  
Fone (19) 3871-2187 / 3871-3531 / 3871-3179 - E-mail: licitacao@valinhos.sp.gov.br - Visitas: Rua Pádua www.valinhos.sp.gov.br

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 3/2017  
Formatação: ...

**PROPOSTA DE PREÇOS - RP**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	100 kg de cimento	300	kg		
11	100 kg de areia	300	kg		
12	100 kg de brita	300	kg		
13	100 kg de cal	300	kg		
14	100 kg de pedra	300	kg		
15	100 kg de madeira	300	kg		
16	100 kg de ferro	300	kg		
17	100 kg de alumínio	300	kg		
18	100 kg de cobre	300	kg		
19	100 kg de zinco	300	kg		
20	100 kg de chumbo	300	kg		
21	100 kg de estanho	300	kg		
22	100 kg de níquel	300	kg		
23	100 kg de titânio	300	kg		
24	100 kg de vanádio	300	kg		
25	100 kg de cobalto	300	kg		
26	100 kg de manganês	300	kg		
27	100 kg de sódio	300	kg		
28	100 kg de potássio	300	kg		
29	100 kg de cálcio	300	kg		
30	100 kg de magnésio	300	kg		
31	100 kg de boro	300	kg		
32	100 kg de molibdênio	300	kg		
33	100 kg de selênio	300	kg		
34	100 kg de telúrio	300	kg		
35	100 kg de iodo	300	kg		
36	100 kg de bromo	300	kg		
37	100 kg de flúor	300	kg		
38	100 kg de cloro	300	kg		
39	100 kg de enxofre	300	kg		
40	100 kg de fósforo	300	kg		
41	100 kg de carbono	300	kg		
42	100 kg de nitrogênio	300	kg		
43	100 kg de oxigênio	300	kg		
44	100 kg de hidrogênio	300	kg		
45	100 kg de hélio	300	kg		
46	100 kg de néon	300	kg		
47	100 kg de argônio	300	kg		
48	100 kg de criptônio	300	kg		
49	100 kg de xenônio	300	kg		
50	100 kg de radônio	300	kg		







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**ANEXO 02 - Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebraram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, centro, na cidade de Valinhos - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, pelo Secretário da Saúde, **Dr. MILTON SERGIO TORDIN**, e pelo Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno, **Sr. JORGE LUIZ DE LUCCA**, de ora em diante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\* com sede Rua \*\*\*\*\* neste ato, representada pelo Sócio \*\*\*\*\* de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 117/2017 - CONCORRÊNCIA Nº003/2017 - realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitaram e se outorgam o seguinte:

**DO OBJETO DA ATA**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o eventual fornecimento de medicamentos a pacientes atendidos pela rede pública de saúde do Município de Valinhos, decorrente de determinações de ordens judiciais e do conselho tutelar, conforme especificações dos produtos, elencados no Anexo 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, do referido edital Concorrência nº 003/2017, que faz parte integrante o presente instrumento para todos os efeitos de direitos e obrigações entre as partes **SIGNATARIAS** da ATA.

**DO SUPORTE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.727/2011.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Cláusula 3ª.** Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Empresa Registrada:

CNPJ:

Item	Medicamento	Quantidade /unidade	Preço Unitário	Preço Total

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 4ª.** As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob nº 10.303.0114.2.052/3.3.90.32.00 - Assistência Farmacêutica - Material de Distribuição Gratuita.

**DA CONTRATAÇÃO:**

**Cláusula 5ª** O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **Anexo 01 - Proposta de Preços**.

**Cláusula 6ª O ÓRGÃO GERENCIADOR** não está obrigado durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes da Concorrência nº03/2017, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurada a DETENTORA do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula 7ª** O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pela DETENTORA do Registro e Preços, quando o ÓRGÃO GERENCIADOR, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer a DETENTORA da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

**Cláusula 8ª** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

**DO PRAZO DO FORNECIMENTO:**

**Cláusula 9ª.** O fornecimento dos medicamentos ocorrerá dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12(doze) meses.

**Parágrafo Único.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, localizado na Rua Cândido Ferreira nº306, Centro, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Edital da Concorrência nº003/2017.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72017

#### DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

**Cláusula 10ª** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

**Cláusula 11ª** Responsabilizar-se por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

**Cláusula 12ª** A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

#### DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

**Cláusula 13ª.** Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ XXXXXX**

#### DO FATURAMENTO:

**Cláusula 14ª.** A DETENTORA emitirá a Nota Fiscal / Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega**, devendo a mesma ser apresentada junto ao **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAÚDE**, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos do ÓRGÃO GERENCIADOR, para processamento.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 15ª.** A Secretaria da Fazenda do ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará os pagamentos à DETENTORA no prazo de vigência contratual, **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 16ª.** Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente no ÓRGÃO GERENCIADOR, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

**Cláusula 17ª** Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72017

#### DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**Cláusula 18ª** A presente ata de registro de preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive aquele tratado no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Cláusula 19ª** O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**Parágrafo Único.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

**Cláusula 20ª** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará a DETENTORA da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

**Parágrafo Único.** Caso a DETENTORA da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado o compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Cláusula 21ª** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a DETENTORA da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a- Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b- Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**Cláusula 22ª** Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 23ª** A DETENTORA da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b- Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17017

- c- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e- Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- h- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**Cláusula 24ª** A DETENTORA da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**Cláusula 25ª** A solicitação da DETENTORA para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada o ÓRGÃO GERENCIADOR à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

#### DA PUBLICIDADE

**Cláusula 26ª** Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### DAS RESPONSABILIDADES

**Cláusula 27ª** - A DETENTORA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

#### DAS PENALIDADES:

**Cláusula 28ª.** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente Instrumento por parte da DETENTORA sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

- 1. - Advertência por escrito;
- 2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17017

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o ORGÃO GERENCIADOR poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

**Cláusula 29ª.** A multa prevista no item 2 (dois) da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à DETENTORA.

#### DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

**Cláusula 30ª.** Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

#### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA:

**Cláusula 31ª.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pela **Diretor de Departamento de Gerenciamento Interno, Sr. Jorge Luiz de Lucca** e a gestão da execução da Ata de Registro de Preços, será realizada pelo **Secretário de Saúde Dr. Nilton Sergio Tordin**, as quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução e gestão, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**Cláusula 32ª.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será gerenciada pela **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos**, exceto quanto as atribuições definidas na Cláusula 31ª, a qual caberá:

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalização o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**Cláusula 33ª.** A DETENTORA obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação no Edital de Concorrência nº 03/2017.
- g- Informar no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72017**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Cláusula 34ª.** A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da **Concorrência nº003/2017 - Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

#### **DO FORO:**

**Cláusula 35ª.** As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos-SP, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente Instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avançadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2017**, digitada em xx (xxx) laudas e firmada em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **PREFEITURA** e, a terceira via entregue à **DETENTORA**.

Valinhos, xx de xxxxxx de 2017.

#### **Pela PREFEITURA:**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**DR. NILTON SERGIO TORDIN**  
Secretário da Saúde  
Gestor da Ata

**JORGE LUIZ DE LUCCA**  
Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno  
Fiscalizador da Ata

#### **Pela DETENTORA:**